



Extrato da Portaria 334/2022 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12; considerando o disposto no Despacho 2333/2022, da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante no processo nº 202217647001702,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso abaixo, observando e cumprindo a legislação supracitada.

Termo de Cessão de Uso	Município	Gestor	Suplente
202/2022	Itapuranga	Joana D'arc de Godoy	Juliana Moraes Dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, DÊ-SE CIÊNCIA e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 15 dias do mês de junho de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA

Secretário

Protocolo 310666

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

PORTARIA Nº 139-PRESID, de 15 de junho de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e pelo Decreto nº 9.529, de 7 de outubro de 2019, que aprova o Regulamento da ABC e dá outras providências;

Considerando, a necessidade de se efetivar as medidas de adequação, padronização, divulgação e validação dos Termos de Referência confeccionados pelas unidades administrativas desta Agência; Considerando, a necessidade de aquisição de Bens e Serviços com qualidade na administração pública, que possam resultar em contratações eficazes;

Considerando, a necessidade de orientar o gestor público na elaboração do Termo de Referência de forma prática, facilitando a sua compreensão e que garanta a eficiência econômica e jurídica do processo licitatório e do contrato;

Considerando a necessidade de orientar o setor requisitante, quanto ao planejamento e elaboração do Termo de Referência, visando otimizar o dispêndio dos recursos públicos, garantindo a aquisição com qualidade, aumentando a competitividade e a redução dos gastos públicos, cumprindo assim o princípio da Eficiência;

Considerando o Memorando nº 13/2019 (7220512);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 252-PRESID/2020 - ABC (000016743797);

Art. 2º Constituir de caráter permanente, consultiva e deliberativa a Comissão de Análise e Validação de Termo de Referência, composta pelos servidores Leandro Irias Franco - CPF nº 816.294.941-00, Assistente de Comunicação; Mardem Matos da Costa Júnior - CPF nº 028.280.091-30, Gerente da Secretaria-Geral, Alexandre Alves dos Santos - CPF nº 007.577.571-97, Assistente de Gestão Administrativa e, Tatiana Helrigle Silva - CPF nº 875.493.871-68, Assistente de Gestão Administrativa, sob a Presidência do primeiro, estabelecendo as competências da referida comissão, conforme abaixo discriminadas:

I - Auxiliar a Agência Brasil Central - ABC no exercício das atividades que lhe couber, nos termos desta Portaria;

II - Elaborar as normas e metodologias de trabalho da Comissão de Análise e Validação de Termo de Referência, bem como aplicar e divulgar no âmbito desta Agência o Manual de Termo de Referência Padrão, em consonância com a Lei 8.666/1993;

III - Orientar as Unidades Administrativas na elaboração dos Termos de Referência para aquisição de Bens e Serviços;

IV - Analisar e Validar, quando solicitado por qualquer Unidade Administrativa desta Agência, o Termo de Referência para aquisição de Bens e Serviços, com sugestões de adequação, Portaria 139-PRESID (000031013275) SEI 201900028000454 / pg. 1 reformulação, concordância, negação ou cancelamento do Termo;

V - Propor mudanças conceituais nos Termos de Referência, visando melhor entendimento, agilidade e requinte no procedimento licitatório;

VI - Avaliar o Termo de Referência no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da demanda;

VII - Solicitar, a qualquer tempo, informações adicionais e esclarecimentos à parte interessada;

VIII - Notificar, caso haja necessidade de adequações nos Termos de Referência, a parte interessada para providências no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação; IX - Atender, orientar e prestar informações às pessoas sempre que necessário.

Art. 3º Ademais, pontuamos as finalidades do Termo de Referência, as quais devem fazer parte desta Portaria.

A. Demonstrar as necessidades da Administração;

B. Especificar o objeto, conforme especificações usuais no mercado (diligenciar perante os fornecedores);

C. Avaliar o custo financeiro da contratação (a referência de preço é uma estimativa prévia);

D. Orientar a formulação da proposta pelo licitante;

E. Balizar a cotação de preços;

F. Orientar o pregoeiro e a Comissão de Licitação na sessão pública da licitação;

G. Orientar o recebimento do material ou do serviço;

H. Orientar o gerenciamento e a fiscalização da execução do contrato.

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Análise e Validação de Termo de Referência da Agência Brasil Central.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Goiânia, 20 de junho de 2022.

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Protocolo 310809

EXTRATO DA APÓLICE SEGURO

1. Processo nº.	202100028000587	
2. Identificação do Termo	Contrato nº 002/2022	
3. Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E CREDENCIADA PARA O GERENCIAMENTO, COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS PELAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ABC	
4. Valor	R\$ 23.956,80 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).	
5. Partes	CPF-MF/ CNPJ-MF	03.520.902/0001-47 21.876.089/0001-24
	Nome/Razão social	Agência Brasil Central - ABC Ecosense Construções, Logística e Gestão Ambiental Eireli
6. Vigência	Data do Início	15/06/2022.
	Data do Fim	14/06/2023